



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.980/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

“Cria cargo público e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de nutricionista, de provimento efetivo, com vencimento básico, quantitativo e carga horária, definidos no Anexo I desta Lei e inserido no Anexo I - Dos Cargos de Provimento Efetivo, integrante da Lei nº 1.424, de 17 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 1.848, de 6 de dezembro de 2011.

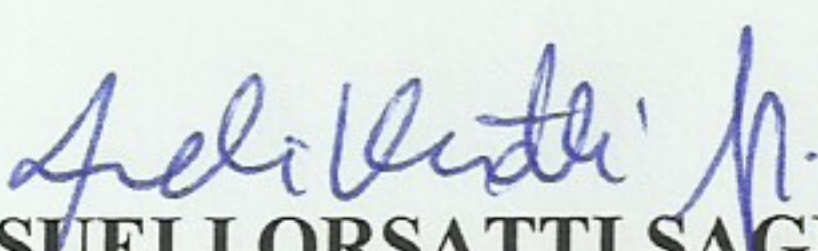
§ 1º Ao funcionário público municipal que atualmente cumpre jornada de 20 (vinte) horas semanais, no cargo que se refere o *caput* deste artigo, fica assegurada a jornada atual, com o respectivo vencimento, podendo, se assim desejar, efetuar opção, através de requerimento específico, para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo seu vencimento básico automaticamente repassado a valores do anexo I desta Lei.

§ 2º Caso não haja interesse do servidor, nos termos do parágrafo anterior, o cargo criado pela Lei nº 1.848, de 6 de dezembro de 2011, será extinto na vacância.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Bilac-SP, 23 de abril de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

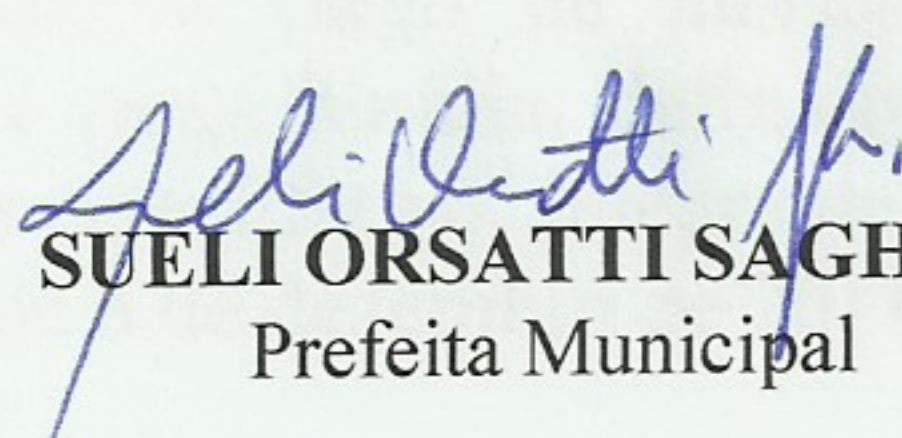
Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



ANEXO I

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nutricionista	14	30 h

Bilac-SP, 23 de abril de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal